

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 05 de
Abril de 2023
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, 05 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da *Lei Orgânica* do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam 01 (um) cargo de Chefe de Serviço Funerário - Símbolo - **DAS-7** da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, 01 (um) cargo de Auxiliar Especial de Compras e Suprimentos Símbolo - **DAS-5** e 01 (um) cargo de Auxiliar Especial Administrativo da SMS- Símbolo - **DAS-5** da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o saldo remanescente do Decreto nº 71 de 22 de março de 2023, transformados em 01 (um) cargo de Assessor Especial Símbolo - **DAS-4** na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) cargo de Assessor Especial Símbolo - **DAS-4** na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de março de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 837/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Olavo Luiz Correa Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função gratificada de Escrivão, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 838/2023

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras **Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares** e **Silvia Cristina Maciel Motta** como **Membros CPL**, **Símbolo JETON**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Saúde, **Símbolo JETON**, e Secretária da Comissão Permanente de Licitação – Saúde, as servidoras **Zenaide Batista Teixeira** e **Silvia Cristina Maciel Motta**.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Fica designada, como membro suplente, a servidora Juliana Alves de Oliveira.

Art. 2º - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 94/23, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 839/2023

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, bem como do artigo 16, caput, do Decreto Municipal nº 137/2020, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Marcelo Marins Ferreira Monteiro**, **Aline Gomes Pelicioni**, **Fábio Domingues Izaías**, **Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior** e **José Dalton de Souza Pinto Filho** para desempenharem a função de **PREGOEIRO**, **Símbolo JETON**, de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Guilherme de Lourdes Rodrigues e Michelle Gomes Alves, estes **Símbolo JETON**, e os servidores Alexandra dos Santos Paes, Aline Gomes Pelicioni, Deivison Barreto Monteiro, Juliana Alves de Oliveira, Rennyson dos Santos Jardim, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Rosemarie Pessanha Gomes Viana e Sílvia Cristina Maciel Motta, estes sem ônus para municipalidade, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados.

Art. 3º - Quando necessário, os Pregoeiros poderão requerer funcionário ou informações de qualquer órgão, ente ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1234/2022, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 840/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2105/2021 que nomeou, **Silvana Nunes Ferreira da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo da SMS, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº841/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 104/2023, **Simmy Cavalcante Passos Campos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº843/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Diego dos Santos Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº842/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 104/2023, **Luiz Eduardo Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº844/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Victor Angelo Lyrio Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?
No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ